

Esporte Olímpico como tecnologia política: contradições no princípio da neutralidade (1920-1955)

Olympic Sport as a political technology:
contradictions in the neutrality principle (1920-1955)

Stefanie Hesse Alves

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física, Campinas/SP, Brasil
s064484@dac.unicamp.br

Sérgio Settani Giglio

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física, Campinas/SP, Brasil
Doutor em Ciências, USP

RESUMO: O Comitê Olímpico Internacional construiu, ao longo de sua história, um discurso de neutralidade, buscando separar o esporte da política, tendo estabelecido recomendações e regulamentações que visavam impedir a apropriação do esporte olímpico para finalidades do tipo. Mas, contraditoriamente, é possível identificar, em suas práticas internas, processos de disputa, dominação e uso do poder que caracterizam o Movimento Olímpico como tecnologia política a serviço de um sistema disciplinador, coercitivo e excludente. O objetivo deste artigo foi investigar como se configurou essa modalidade de poder a partir da análise de documentos oficiais e processos de tomada de decisão, no período que vai da criação do COI até meados da década de 1950.

PALAVRAS-CHAVE: Jogos Olímpicos; História; Política; Esporte.

ABSTRACT: The International Olympic Committee (IOC) has historically sought to maintain a discourse of neutrality, establishing recommendations and regulations with the aim of preventing the appropriation of Olympic sports for non-Olympic purposes. However, an analysis of the IOC's internal practices reveals a contradictory picture. On the one hand, there are indications of a political technology that serves a disciplinary, coercive and exclusionary system. On the other hand, there are also indications of a power structure that is characterised by quarrels, domination and the use of power. The objective of this article is to investigate how this modality of power was structured based on the analysis of official documents and decision-making processes, in the period from the creation of the IOC until the mid-1950s.

KEYWORDS: Olympic Games; History; Politics; Sports.

INTRODUÇÃO

Revestido com a *roupa olímpica*, o esporte figura como objeto privilegiado de estudo para vários campos teóricos. Sua reverberação extrapola os estádios, quadras, piscinas e pistas, e atinge esferas mais abstratas, definindo modos de vida, comportamentos, valores e ideais. O próprio Comitê Olímpico Internacional (COI), responsável institucional pela realização dos Jogos Olímpicos (JO), incorpora essa expansão no Movimento Olímpico (MO), que declara ter por objetivo contribuir para um mundo melhor e mais pacífico através da educação de jovens por meio da prática esportiva de acordo com o Olimpismo e seus valores (excelência, amizade e respeito).¹

Nesse sentido, é inegável que há, por parte do COI, uma relevante capacidade de influência sobre atletas, dirigentes esportivos, patrocinadores, mas também, sobre formação humana, constituição de espaços de lazer, cuidados com a saúde, direitos de acessibilidade, ações de sustentabilidade, na mesma medida em que é constantemente reconfigurado pelos contextos em que suas ações estão inseridas.

Ao estabelecer relações com a sociedade, o esporte olímpico constrói e revela processos de dominação, de disputas por legitimidades, de manutenção ou rupturas do *status quo*, tratando-se de relações de poder, portanto. E podemos questionar e debater seus processos históricos, ampliando os olhares para além do encadeamento linear de fatos no tempo, ou mesmo das relações de causa e consequência. Por meio do esporte pode-se, sobretudo, enxergar uma teia de relações complexas entre diversos aspectos da vida humana, e olhá-los como produções em constante processo de reconfiguração e ressignificação.

Desse modo, a proposta deste artigo é abordar o esporte olímpico a partir de seu entendimento enquanto tecnologia política do corpo, um conjunto de saberes e controles sobre o corpo, ao qual instituições e aparelhos recorrem, utilizam e valorizam, impondo maneiras de agir. Ao mesmo tempo, elas não são unívocas, e provocam focos de instabilidade, riscos de conflitos, lutas, podendo chegar até mesmo

¹ COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL. Olympic Values.

na inversão das relações de forças.² Especificamente, nos interessa a percepção de um deslocamento nas formas de controle do corpo, identificando aparatos que visam uma realidade incorpórea, que tem por objetivo controlar e transformar o comportamento dos indivíduos.³

Trata-se então de compreender como se estabelecem modos específicos de sujeição, buscando a perpetuação de domínios hegemônicos ou o desencadeando ações de resistência.⁴

No final do século XIX e início do século XX, as práticas de dominação aparecem cada vez mais heterogêneas e passam a estar dispersas pelas práticas sociais. Identificá-las pode ajudar a compreender como modelos de ser e agir se estabeleceram como normas na sociedade moderna.

Nossa proposta neste estudo, então, foi olhar para o esporte olímpico enquanto uma tecnologia política do corpo, sendo utilizado como estratégia para propagar modos de agir, práticas de saber e tensões entre diferentes sujeitos sociais. Contraditoriamente, ao colocar o esporte olímpico sob essa ótica, identificamos que há um princípio discursivo que permeia a construção dessa tecnologia política: a neutralidade política.

Ao destacarmos como o COI tenta, por meio de seus documentos regulatórios e decisórios, e registros oficiais,⁵ constrói e afirma o princípio da neutralidade, e percebemos dispositivos dos quais ele lança mão para assegurar que os sujeitos envolvidos com o esporte olímpico se mantenham obedientes a esse princípio, procuramos explicitar e discutir a contradição dessa condição de neutralidade, uma vez que ao determinar efeitos esperados aos sujeitos e seus comportamentos, evidencia a condição do esporte olímpico enquanto tecnologia política do corpo direcionado a

² ALVAREZ. Foucault: corpo, poder e subjetividade. O conceito de tecnologia política do corpo aqui utilizado é emprestado de Michel Foucault, em seus estudos sobre modalidades de poder e sistemas de dominação aos quais o corpo é submetido na Modernidade. Importante lembrar que a obra de Michel Foucault pode ser lida como uma longa reflexão sobre o corpo, sendo este entendido como a materialidade sobre a qual se inscrevem as práticas sociais de saber, poder e subjetivação, compondo assim uma base complexa e heterogênea que constitui a história da sociedade humana.

³ FOUCAULT. *Vigiar e punir*.

⁴ FOUCAULT. *Vigiar e punir*.

⁵ Anuários e Estatutos do Comitê Olímpico Internacional, que depois foram renomeados como Cartas Olímpicas, Atas das Sessões do COI, do Comitê Executivo e demais Comitês, Boletins, Revistas Olímpicas, publicações sobre as Conferências Internacionais.

interesses de determinados grupos.

FONTES E DESENHO METODOLÓGICO

A escolha pela investigação dos documentos oficiais e materiais produzidos pelo próprio COI parte da premissa de que elas são, para fins desse trabalho, fontes a partir das quais podemos realizar inferências e considerações.

Aróstegui⁶ distingue a *informação histórica*, o conhecimento construído por meio do discurso do historiador, de análise e interpretação já estabelecida por um ator discursivo, de uma *informação historiográfica*, definida a partir da ideia de fonte primária, os materiais a serem observados e tensionados pelos pesquisadores. O autor aponta também que o processo de pesquisa histórica passa por dois momentos: a escolha do tema e a busca por fontes de informação. Afirmando assim a condição determinante do assunto em relação aos materiais pesquisados.

A descoberta e a análise das fontes primárias não são exclusivas no fazer historiográfico, mas são essenciais. Essas fontes podem ser todo e qualquer material sobre o qual se pode inferir algo acerca de uma determinada situação social no tempo. E embora sejam teoricamente finitas, a pesquisa histórica não corre o risco de esgotamento pois não depende do aparecimento de novas fontes, mas sim do tratamento cada vez mais refinado das mesmas. Nessa perspectiva, os arquivos históricos constituem ainda hoje um dos repositórios fundamentais de informações e prática historiográficas, sendo necessário transformá-los em narrativas.⁷

Assim, os arquivos são lugares vitais de informação sobre o passado esportivo, mas precisam ser olhados com cautela, porque também podem ser lugares que privilegiam informações, de modo que a evidência recuperada representa sempre relações de poder nas sociedades. Atas e minutas de reuniões podem esconder a intensidade de um debate. Ou seja, é necessário examinar as formas que uma fonte diz as coisas e considerar seus relacionamentos com contextos sociais, políticos e culturais.⁸

⁶ ARÓSTEGUI. *A pesquisa histórica*.

⁷ ARÓSTEGUI. *A pesquisa histórica* e JOHNES. *Archives and Historians of Sport*.

⁸ JOHNES. *Archives and Historians of Sport* e DAY; VAMPLEW. *Sports History Methodology*.

Destacamos como fontes primárias profícuas para este trabalho os documentos produzidos pelo COI, entre os quais foram analisados sete Cartas Olímpicas, três Boletins e Relatórios das edições dos JO, três Relatórios dos Congressos Olímpicos, duas transcrições e atas das reuniões do Comitê Executivo do COI, sete transcrições e atas das Sessões do COI, e uma Circular encaminhada aos membros, disponibilizados na coleção Arquivos Históricos, mantidos pelo Olympic Studies Centre (OSC),⁹ cuja sede se localiza em Lausanne, na Suíça, e por meio de repositório online disponibilizado na Olympic World Library (OWL).¹⁰

Para a obtenção de parte desse material, foi realizada uma visita *in loco* ao acervo do OSC.¹¹ Os documentos foram requisitados junto aos bibliotecários e historiadores curadores do acervo, a partir de pesquisa prévia nos catálogos. Foram entregues dois Hard Disks com digitalização das atas das reuniões das Sessões do COI, do Comitê Executivo, das reuniões do Comitê Executivo com as Federações Internacionais (FI) e com os Comitês Olímpicos Nacionais (CON), das reuniões das Comissões internas, e das circulares encaminhadas aos membros do COI. Foi autorizada a cópia desses documentos para propósitos da pesquisa. No acesso à biblioteca, também foram consultadas as versões impressas dos Relatórios dos Congressos Olímpicos e demais obras bibliográficas de referência sobre o esporte olímpico.

Na base de dados online disponível na OWL, foi possível consultar os Relatórios de todas as edições dos JO, documento de produção obrigatória para os Comitês Organizadores dos JO, e todo o catálogo da Revista Olímpica, publicação mantida pelo COI ao longo dos anos para divulgar novidades e informações a respeito do MO.

O recorte temporal desta pesquisa delimita a observação do material produzido entre 1920 e 1955. O período analisado se inicia após o fim da Primeira Guerra Mundial, momento em que o COI já se encontrava institucionalmente consolidado e revela intensos debates sobre as finalidades, adequações e expansões ao MO, tanto a fim de atender demandas externas da sociedade, quanto problematizar e conter movimentos de resistência aos seus processos de dominação. O ano de 1955 é o momento em que foi publicada na CO a orientação de que não seriam toleradas

⁹ Centro de Estudos Olímpicos (tradução nossa).

¹⁰ Biblioteca Olímpica Mundial. Disponível em: <https://library.olympics.com> (tradução nossa).

¹¹ A visita ocorreu entre os dias 15 e 26 de janeiro de 2024.

manifestações e propagandas políticas nos espaços dos JO.

Nossa premissa é de que este período determina como o COI constrói sua estratégia discursiva e busca se organizar internamente para fundamentar sua proposta de ação sobre os sujeitos, ou seja, como ele estrutura seu sistema de dominação. Ao mesmo tempo, abrimos caminho para poder então, em estudos futuros, compreender os diversos movimentos de contestação e protestos contra o COI que eclodiram na segunda metade do século XX.

A RETOMADA DO ESPORTE OLÍMPICO NA MODERNIDADE

O esporte olímpico é retomado no final do século XIX enquanto proposta que visa contribuir para o desenvolvimento social a partir de uma educação esportiva.¹² Fundador do COI, o Barão Pierre de Coubertin, buscava criar uma instituição internacional capaz de produzir transformações nos indivíduos, sociedades e nações através de um empreendimento educativo, moral e social, com compromisso de honrar as tradições e os valores do Olimpismo da Antiguidade grega, os Jogos Olímpicos.¹³ Os JO modernos foram realizados pela primeira vez em 1896.¹⁴

Por Olimpismo é entendido o conjunto de valores pedagógicos e filosóficos que exaltavam a prática amadora e a igualdade de condições para a competição, conforme descrito nos objetivos do primeiro *Anuário* do COI, em 1908, e no primeiro artigo dos *Princípios Fundamentais do Regulamento e Protocolo da celebração das*

¹² A proposta de retomada dos Jogos tinha a Pedagogia como elemento fundamental de sua proposta. Tanto é que nos primeiros Congressos do COI havia sempre uma sessão do programa destinada a debater questões pedagógicas relacionadas ao esporte. No Congresso de Le Havre, de 1897, por exemplo, o Programa previa a discussão dos tópicos: “As ações morais dos Exercícios Físicos sobre crianças e adolescentes – a influência do esforço na formação do caráter e no desenvolvimento da personalidade”, e “A organização dos Exercícios físicos nos Liceus e Colégios; os alunos podem organizá-los e dirigi-los eles mesmos, e de que forma? – Consequências da independência dos estudantes - Papéis de autoridade.”, ou os três primeiros itens do Congresso de Bruxelas, em 1905: “A - Os exercícios físicos na escola; B - Os exercícios físicos no Colégio; C - Os exercícios físicos na Universidade” (Cf.: COMITE OLYMPIQUE BULGARE. *Reglements des Congres Olympiques qui ont eu lieu de 1894 à 1930*, 1970, p.18-26, tradução nossa).

¹³ RUBIO. Memória e imaginário de atletas medalhistas olímpicos brasileiros; TAVARES DA SILVA. *Esporte, movimento olímpico e democracia*.

¹⁴ Os Jogos Olímpicos da Grécia Antiga, que datam do século I a.C.

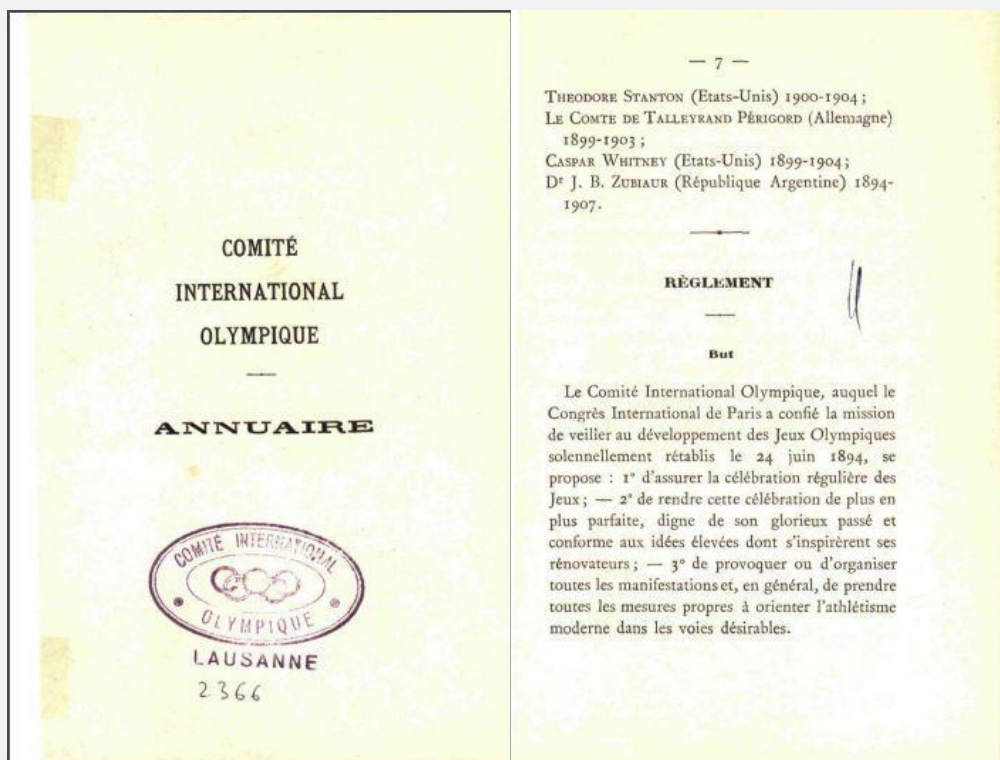
*Olimpíadas Modernas e dos Jogos Olímpicos Quadrienais, em 1924.*¹⁵

Fig. 1: Contracapa e página interna no Anuário de 1908.

Da fundação aos anos de 1920, o COI conseguiu se estruturar formal e burocraticamente como instituição, tendo um documento regulador, mantendo uma dinâmica de sessões anuais, congressos, publicações de boletins e revistas, e uma sede administrativa.

Desde então, os documentos mostram que há constantes negociações, da parte do COI com outras instâncias, tais como os governos nacionais e municipais, e com as federações e associações esportivas, a fim de viabilizar um projeto que atenda interesses específicos. Como podemos notar nas minutas da 1ª Sessão, em 1894, quando boa parte da discussão girou em torno dos critérios de elegibilidade para participação nos JO, na qual se admitiu a necessidade de dialogar com as entidades esportivas já existentes, e também a aprovação de uma moção a fim de que o COI fizesse todo o possível para obter o apoio dos governos nacionais para viabilizar a organização dos JO.¹⁶

¹⁵ Cf.: COI. *Annuaire*. 1908; COI. *Règlements et protocole de la célébration des olympiades modernes et des jeux olympiques quadriennaux*. 1924.

¹⁶ Cf.: COI. *Bulletin du Comité International des Jeux Olympiques*, n. 1, jul. 1894, p. 1-4.

Ao mesmo tempo, a redação dos documentos aponta para um apelo de isenção, autonomia e independência do movimento, principalmente em relação aos governos nacionais.¹⁷

Essa noção de autonomia é exemplificada na forma como o COI desenvolve sua estrutura administrativa. O próprio Comitê designa um presidente, responsável por representá-lo e administrá-lo, e os lugares e datas de suas reuniões. As decisões são tomadas por meio de eleições internas, e são deliberações do Comitê a autorização para a participação de novos membros, assim como a sua exclusão em caso de traição aos seus interesses ou violação das leis da honra e do bom senso, a escolha da cidade na qual os JO devem acontecer, e o reconhecimento das FI e dos CON, que somente quando reconhecidos pelo COI podem inscrever delegações para participar nos JO.¹⁸

Diferentemente de outras organizações supranacionais, as decisões no COI não precisam ser corroboradas por seus membros.¹⁹ Estes não atuam como representantes de seus países junto ao COI (embora os contextos de lugar de fala façam diferença, eles não são legalmente respaldados), mas sim como representantes do COI junto a seus países²⁰. Essa inversão de papéis faz com que a filiação ao COI obedeça a uma espécie de juramento moral, e esse fator se faz essencial para compreender o esporte olímpico como tecnologia política no processo de apropriação de certos valores e princípios, e na tentativa de afirmar e controlar pertencimentos a uma elite esportiva.²¹

¹⁷ Na transcrição da 2ª Sessão do COI (Cf.: COI. *Retranscription - Procès-verbal, 2^e Session*, Athènes, 1896), após a primeira edição dos JO, ao se discutir sobre o financiamento dos eventos, o sr. Gebhardt, membro alemão, propõe que o Comitê responsável pela organização dos JO se responsabilize pelas despesas do COI ao longo dos quatro anos que antecedem os JO. A ele foi respondido (sem menção de quem) que o COI deveria manter completa independência em relação aos Comitês Nacionais, e que aceitar esse tipo de apoio financeiro seria alienar essa independência.

¹⁸ Cf.: COI. *Annuaire*. 1908.

¹⁹ GRASSI. Olympic Rule 50 and political neutrality: is it time for a turning point?

²⁰ “O Comitê Olímpico Internacional é permanente e elege a si mesmo [...] Os membros deverão se considerar como os delegados do Comitê Internacional frente às federações e sociedades esportivas e de exercícios físicos de seus respectivos países. Eles não devem aceitar, dessas sociedades, qualquer ordem que os vincule como membros do Comitê e impeça a independência de seus votos” (tradução nossa) (Cf.: COI. *Annuaire*. 1908, p. 8).

²¹ ZAKUS. The International Olympic Committee: Tragedy, Farce, and Hypocrisy.

Isso produz um desbalanço na distribuição das representações dentro do COI, configurando uma hegemonia europeia na composição dos membros e na eleição dos presidentes ao longo de sua existência.²²

A CONSOLIDAÇÃO DO ESPORTE OLÍMPICO NO ENTRE GUERRAS

No período entre guerras, a organização dos JO passou por intensas disputas pelo poder de decisão entre o COI, as FI e os CON. Parte do seu processo de consolidação passou por concessões administrativas e uma divisão do trabalho na instituição.

Na 19ª Sessão do COI, em Antuérpia, foi apontado que as federações esportivas já existiam antes do projeto de retomada dos JO, e eram independentes do COI, e que pressioná-las poderia ser prejudicial ao MO. Já em relação aos CON, havia muitas diferenças entre eles, e foi apontada a necessidade de se estabelecer certa uniformidade e constante comunicação com o Comitê. Em ambos os casos, o COI parece procurar adotar uma postura conciliadora, reconhecendo a importância dessas instituições para sua própria sobrevivência.²³

As decisões sobre o programa olímpico, sede dos JO, e a filosofia geral do MO ficou sob responsabilidade do COI e do Comitê Organizador de cada edição dos JO, que deveria permanecer tão livre quanto permitido pelos acordos estabelecidos a esse respeito nos Congressos²⁴ de 1914 e 1921, em Paris e Lausanne, respectivamente²⁵, enquanto os CON supervisionavam as inscrições e participações nos eventos, e as FI determinavam os regulamentos técnicos e a elegibilidade de atletas.²⁶

O período também estabeleceu uma compreensão ampliada do MO. Em 1925, paralelamente ao Congresso Técnico, em Praga, o COI organizou o Primeiro

²² GIGLIO. *COI x FIFA*; GIGLIO. *A história política do futebol olímpico (1894-1988)*; GIGLIO; RUBIO. A hegemonia europeia no Comitê Olímpico Internacional.

²³ Cf.: COI. *Retranscription - Procès-verbal, 19^e Session*, Anvers, 1920.

²⁴ Até a Segunda Guerra Mundial, as principais alterações de regulamentos eram propostas e discutidas nos Congressos Olímpicos e aprovadas nas Sessões do COI.

²⁵ Cf.: COI. *Bulletin officiel du Bureau Permanent des Fédérations Internationales Sportives*, 1924; COI. *Procès-verbal, Commission Exécutive*, Paris, 1921; COI. *Official Minutes of the Congress of the International Olympic Committee*, Lausanne, 1921.

²⁶ KEYS, Barbara. *The rise of International Sports Organizations*.

Congresso Internacional Olímpico Pedagógico.²⁷ O relatório conclui que a lealdade, a disciplina, o jogo limpo e o cavalheirismo devem ser os alicerces morais que constituem o espírito esportivo, um poderoso agente da melhoria moral e social. E que se faz necessária a propaganda e difusão desses valores através do ensino, da imprensa, dos discursos, conferências, e pelo *exemplo*, como incentivo à *autoeducação*.

Essa noção de autoeducação é cara à compreensão das tecnologias de poder modernas. Elas não se fazem perceber pela aplicação de sanções externas, mas sim através de um modelo coercitivo - evidente em seu efeito no sujeito. Fala-se, portanto, de uma autodisciplina a fim de assegurar um comportamento bom e produtivo à sociedade.²⁸ O relatório também sublinha a importância de esclarecer o público sobre a *essência do esporte*, que seria uma grande escola de devoção, de abnegação e do serviço em favor da comunidade, qualidades essenciais ao equilíbrio da democracia moderna.²⁹

Ao longo das décadas de 1920 e 1930, viagens, promoção de eventos e competições, e apoio a organizações atléticas (como a YMCA³⁰, por exemplo) contribuíram para a difusão dos ideais e o recrutamento de novos participantes para o MO fora do eixo Europa-EUA. A preocupação em enumerar e qualificar esses valores convergem com a ideia de aproveitamento do esporte como forma de valorizar um modo de vida que garante aos seus sujeitos uma impressão de plenitude.

Um exemplo prático desse discurso é a declaração do então presidente do COI, Conde Baillet-Latour, no Congresso de Berlim, em 1930, de que era função do Congresso *exercer influência na opinião pública*.³¹ Ao que parece, mais do que as

²⁷ Foram pautadas questões pedagógicas e sociais relativas ao desenvolvimento crescente da atividade esportiva. No Congresso Técnico foi montada uma comissão para estudar os problemas da educação esportiva, e os efeitos deste estudo não eram dirigidos somente aos atletas ou juizes, mas ao público em geral.

²⁸ FOUCAULT. *Vigiar e punir*.

²⁹ Cf.: COI. *Procès-verbal du Congrès Olympique Technique de Prague*, 10 maio 1925, p. 40-41.

³⁰ No Brasil, a Young Men's Christian Association (YMCA) ficou conhecida como Associação Cristã de Moços (ACM).

³¹ Cf.: COI. *Minutes of The Olympic Congress of Berlin*, 25 de maio de 1930, p. 11-14. Desde o Congresso de Praga, em 1925, o debate sobre o amadorismo ganhou muito destaque, pois a FIFA e o COI divergiam quanto os seus princípios. Cinco anos mais tarde, ao longo do Congresso de Berlim, em 1930, uma extensa discussão sobre a definição de amadorismo e do programa olímpico acirrou as tensões entre o COI, as FI e os CON. Para Baillet-Latour, o Congresso mostrou completa harmonia referente à questão do amadorismo, embora não tivessem tomado nenhuma decisão definitiva, e que, assim sendo, não via por que não seria possível mostrar para o mundo esse efeito harmônico e fiel aos princípios fundamentais nos quais Pierre de Coubertin fundamentou seu projeto.

questões quantitativas,³² é notável o esforço do COI em assumir a intenção de ampliação de seu raio de influência na sociedade. O COI passa a ter iniciativas mais diretas, como as intenções por trás da criação do Comitê de Campos de Jogo,³³ que tinha por objetivo investigar a provisão de espaços públicos de jogo e recreação nos países filiados ao COI, e intervir junto às administrações nacionais e municipais para proporcionar esses espaços de saúde e bem-estar para as pessoas. Essa ação evidencia a pretensão de aproximar os ideais olímpicos da população geral, de imprimir na vida cotidiana do cidadão comum marcas e modos de comportamentos sancionados pelo COI, deixando claro o uso do esporte olímpico como tecnologia política do corpo.

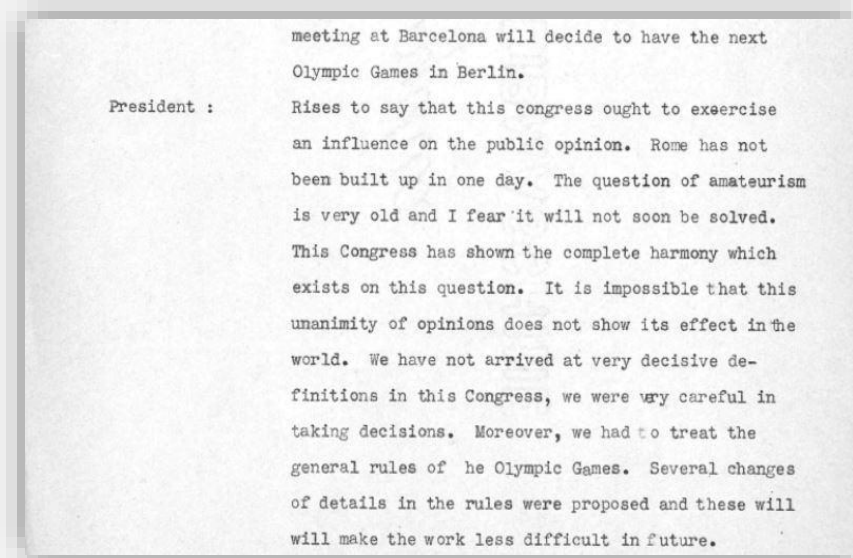


Fig. 2: Trecho da minuta do Congresso Olímpico de Berlim, 1930.

Essa marca também aparece durante a 32ª Sessão do COI, em Viena.³⁴ O COI aprovou a incorporação de parte do texto do relatório da comissão sobre a educação esportiva, apresentado durante o Congresso de Praga, na CO. Dedicados a estabelecer o esporte olímpico como esse lugar de excelência moral, o texto traz na contracapa, espaço nobre da publicação, uma seção intitulada “Você é um Esportista?”. Ela é subdividida em duas partes “Como um atleta” e “Como um espectador”, e enumera

³² Que estão destacadas na CO, que cita 43 países representados por 66 delegados (Cf.: COI. *Olympic Charter*. 1933, p. 11.

³³ Cf.: COI. *Minutes of The Olympic Congress of Berlin*, 25 de maio de 1930, p. 29-30.

³⁴ Cf.: COI. *Procès-verbal, Session de 1933 à Vienne*, Viena, 1933.

uma série de perguntas de ordem moral e comportamental (“Você vence sem ostentação e perde sem lamentar?” ou “Você quer ver seu lado vencer se ele não merece?”), e termina com as seguintes afirmações para o caso de as respostas serem inadequadas “Então você não é um esportista. Tente se tornar um”.³⁵

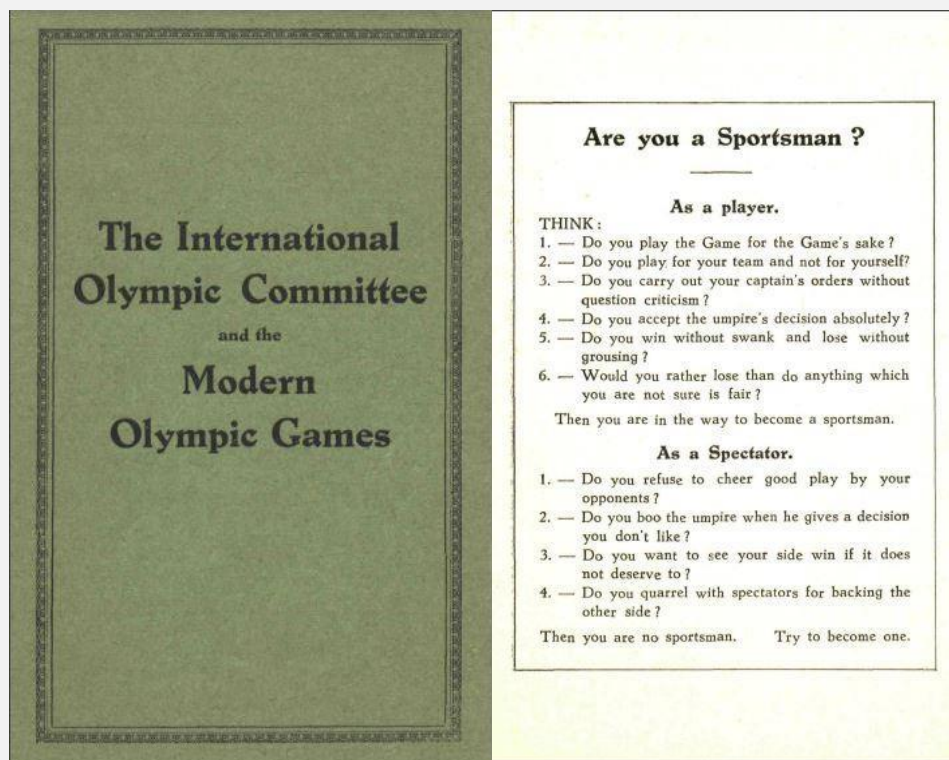


Fig. 3: Capa e contracapa da Carta Olímpica de 1933.

Essa ideia também aparece na apresentação dos objetivos e da organização administrativa do COI, reforçando a intenção de encaminhar o esporte moderno na “direção correta, pela promoção do espírito cavalheiresco, amor ao jogo limpo, reverência ao verdadeiro amadorismo e com a ajuda das autoridades oficiais”.³⁶

O texto também retoma o discurso de Pierre de Coubertin na celebração dos JO em 1896, quando ele afirma que “não é nosso [do COI] desejo que o interesse mercantil ou eleitoral se aproveite dele [JO] [...] nós desejamos que vocês se tornem devotos da religião do esporte”.³⁷

³⁵ Cf.: COI. *Olympic Charter*. 1933, p. 1. (tradução nossa).

³⁶ Cf.: COI. *Olympic Charter*. 1933, p. 9. (tradução nossa).

³⁷ Cf.: COI. *Olympic Charter*. 1933, p. 10. (tradução nossa).

É evidente, portanto, o esforço do COI em incorporar certa natureza mística de nobreza, pureza e estabilidade ao projeto olímpico, ao mesmo tempo em que marca discursivamente o afastamento dos debates econômicos e políticos, mantendo um ideal supranacional e acima de *questões mundanas*.

No entanto, os primeiros JO após a publicação desta CO, em Berlim, 1936, ficaram marcados como uma das edições que mais tiveram repercussão política.³⁸ O alcance dessa edição dos JO pode ser creditado a uma nova forma de significar o esporte olímpico, a partir de grandes injeções financeiras estatais, investimento em publicidade e propaganda, novas formas de tratamento para os símbolos olímpicos, espetacularização do evento e mitificação dos atletas.³⁹

Ao não barrar os investimentos e a influência política no evento de 1936, o COI explicita que as restrições e proibições só valem quando os grupos envolvidos atrapalham os seus interesses de expansão. Uma vez que os objetivos do governo alemão eram coincidentes com os do COI, de expansão e difusão de um modelo ideal e superior de homem e sociedade, baseados em uma aristocracia europeia purista, não houve por parte do MO resistência à interferência alemã.

Ao mesmo tempo, reforçar o princípio da neutralidade é essencial para o funcionamento dessa tecnologia política do corpo. Ao se distanciar dos movimentos políticos estatais, o COI se coloca na posição de agir sobre quaisquer sujeitos, fazendo-se valer de uma autoridade ainda mais marcada e privilegiada.

Não à toa, na 38ª Sessão, no Cairo,⁴⁰ um relatório da Comissão de estudo sobre a questão da nacionalização dos esportes para um propósito político, propôs a redação de uma seção para a CO na qual o texto expressa a satisfação nos esforços do MO e dos governos nacionais que desenvolveram programas de educação física coletivas, mas chama a atenção para o perigo que apresenta ao ideal olímpico que, próximo a esse desenvolvimento legítimo dos esportes, em conformidade com os

³⁸ Pela primeira vez, os Jogos foram transmitidos por rádio, pela Germany Broadcasting Company. Cerca de 3 mil transmissões foram enviadas a partir do centro de mídia para o mundo todo (ORGANISATIONSKOMITEE FÜR DIE XI OLYMPIADE BERLIN 1936. *The XIth Olympic Games Berlin, 1936: Official Report*).

³⁹ RUBIO. Jogos Olímpicos da Era Moderna: uma proposta de periodização.

⁴⁰ Cf.: COI. *Procès-verbal, Session de 1938 au Cairo*, Cairo, 1938.

princípios do amadorismo, possa se propagar certas tendências que visam sobretudo uma exaltação nacional exacerbada dos sucessos alcançados, e não a realização dos objetivos comuns, que é a lei essencial do Olimpismo.

A confirmação desse lugar destacável que o esporte olímpico passou a ocupar no imaginário coletivo é que, mesmo após o cancelamento da edição de 1940 por causa da Segunda Guerra Mundial, o COI, e, por consequência, a proposta dos JO, mantiveram-se relativamente íntegros, muito em razão do discurso da neutralidade.

A SOBREVIVÊNCIA DO MOVIMENTO OLÍMPICO NO PÓS-GUERRA

A primeira eleição para presidência do COI após o término da II Guerra é mais um exemplo do esforço do Comitê para a afirmação nessa neutralidade política. Sigfrid Edström, sueco, membro do COI desde a década de 1920, assumia a presidência, em 1946,⁴¹ tendo exaltados seu perfil conciliador e seus esforços na manutenção da comunicação entre os membros do Comitê durante a guerra. O fato de seu país de origem ter estado neutro no conflito armado foi um fator importante para corroborar a posição que o COI se colocaria a partir desse momento.⁴²

A publicação da CO de 1946 inaugurou um tratamento mais atento do termo *política* nos documentos e discursos do COI. A questão da neutralidade política do COI ocupou o lugar de argumento central em várias tomadas de decisão, sendo incluídos novos trechos, aprovados na Sessão do Cairo de 1938,⁴³ nos quais ela foi intimamente atrelada ao amadorismo, outro dos princípios fundamentais do MO.

Desentendimentos a respeito da validade da inscrição da equipe norte-americana de Hockey no gelo nos JO de Inverno de St. Motriz, em 1948, se transformaram em pontos-chave para debater questões sobre o amadorismo, os Princípios Fundamentais, a estrutura administrativa do COI e as regras dos JO.⁴⁴ O impasse e

⁴¹ Em eleição unânime na 40ª Sessão do COI, após o falecimento de Henri de Baillet-Latour, seu antecessor (Cf.: COI. *Procès-verbal de la Session du Comité International Olympique*, Lausanne, 1946).

⁴² LENNARTZ. The presidencies of Sigfrid Edström (1942-1952).

⁴³ Cf.: COI. Resoluções em relação ao status Amador – 1. Exame da questão do nacionalismo esportivo para fins políticos. Olympic Charter. 1946, (tradução nossa).

⁴⁴ Cf.: COI. *Bulletin du Comité International Olympique*, n.13, 1949. Às vésperas dos JO, as regras existentes não eram capazes de resolver o problema, e o COI optou por culpar a FI de Hóquei no gelo pelo reconhecimento de uma equipe que não atendia às condições necessárias,

as concessões e movimentos do COI nos anos seguintes deixou claro o quanto disputas políticas permeavam as instâncias decisórias.

Se destaca, nessas discussões, a questão da representatividade. Entre as opiniões expressas relatadas na ata, nota-se que há uma percepção das transformações sociais e a necessidade de ceder espaço à juventude, mas também o receio de perda de poder político.⁴⁵

A contradição aparece justamente na argumentação. A análise das falas mostra que há uma estrutura administrativa de determinação política bastante direta (tradicional e autoritária) no COI. E que propostas de resistência a essa forma de controle das decisões não são bem-vindas, uma vez que proporcionam o desequilíbrio das forças estabelecidas.

Embora sejam citadas várias vezes ao longo das Atas das Sessões do COI e das reuniões do Comitê Executivo, não há em nenhum dos documentos de 1948 e 1949 a descrição sobre a discussão de outras novas regras. Apenas a menção de que as regras foram discutidas, artigo por artigo, durante a reunião do Comitê Executivo em Londres.⁴⁶ No entanto, algumas modificações incorporadas na CO de 1949 chamam a atenção.

Após diversas discussões que pautaram a aceitação de novos CON, sempre reforçando a tomada de decisão a partir do não envolvimento político do COI, no item 1 dos Princípios Fundamentais, que afirma que os JO reúnem amadores de to-

e a excluiu de futuros JO de inverno. Também removeu o Comitê Organizador de St. Moritz do COI, por ter cedido às ameaças da federação de cancelar todo o programa do Hóquei no gelo.

⁴⁵ Cf.: COI. *Procès-verbal Session du Comité International Olympique*, Londres, 1948. Avery Brundage, vice-presidente do COI à época, compreende que as críticas partem das FI e dos CON, uma vez que eles não têm direito de nomear membros ao COI, e com isso se veem como elos menos poderosos na relação de forças. O Marquês de Polignac, membro francês, aponta que, quando da fundação do COI, o Barão de Coubertin desejava que o comitê se recrutasse a si mesmo, e que o COI deveria manter suas tradições, sem aceitar a influência dos governos, ou isso mudaria completamente o espírito olímpico. Para ele, os ataques são dirigidos a eles pois eles são uma organização que escapa ao sistema eleitoral, e que se submeter às pressões exteriores seria correr o risco de acabar com o COI. Lorde Burghley, inglês, aponta que a crítica se fundamenta no fato deles serem membros eleitos perpetuamente, e que o próprio Barão de Coubertin era favorável a novas ideias. Que não se tratava de uma revolução, mas sim de uma adaptação aos novos tempos. Ao final da discussão, foram criadas uma comissão de estudo para a questão do limite de idade, e uma outra comissão responsável por estudar as críticas mencionadas durante a discussão.

⁴⁶ Cf.: COI. *Procès-verbal Commission Exécutive du Comité International Olympique*, Londres, 1948.

das as nações em pé de igualdade e justiça, foi acrescentada a frase: “Nenhuma discriminação é permitida contra qualquer país ou pessoa por questões de cor, religião ou política”.⁴⁷ A rubrica reforça certa ideia de organização universal, embora insista em restringir a participação nos JO aos amadores.

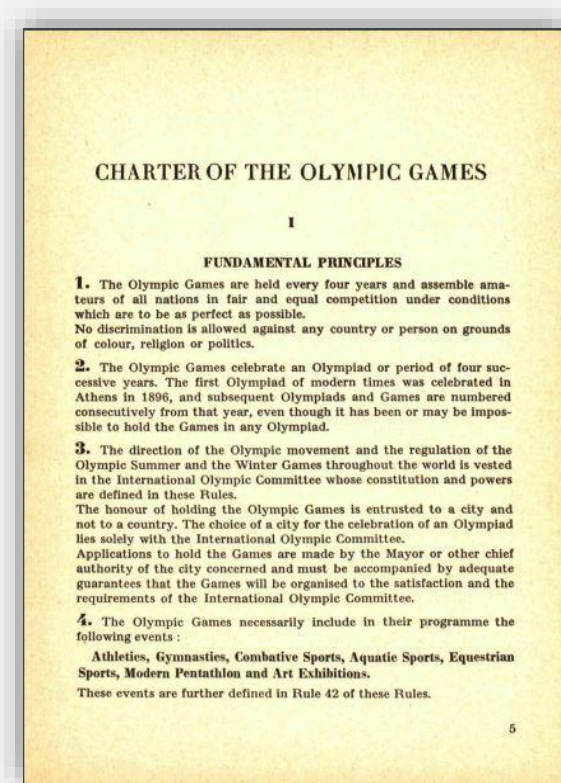


Fig. 4: Página da Carta Olímpica de 1949.

É importante notar que essa sempre foi uma condição contraditória da proposta dos JO. Na mesma medida em que se colocam abertos à participação de todos, essa participação só é permitida desde que os participantes se sujeitem a condições específicas de prática esportiva. Também se faz necessário refletir a que grupo de pessoas essas condições eram possíveis e favoráveis. Em uma sociedade transformada profundamente por revoluções sociais e conflitos armados recorrentes nos dois séculos anteriores, a prática esportiva ocupava tempos e espaços privilegiados, que não eram compartilhados em condições de igualdade nas sociedades de meados do século XX.

⁴⁷ Cf.: COI. *Olympic Charter*. 1949, p. 5. (tradução nossa).

Mas, como destacamos em diversos apontamentos neste trabalho, o COI sempre teve, em seu horizonte, a influência que o MO poderia exercer sobre os mais variados grupos sociais, em especial, sobre a juventude. Parece, então, que essa contradição entre universalidade e restrições, neutralidade e autoritarismo político, buscam, na verdade, atender às necessidades de um modo de poder que busca vencer que somente certos comportamentos são aceitáveis para aqueles que buscam o progresso. E que pertencer ao grupo que atende a esse comportamento o coloca em uma posição privilegiada. Trata-se, então, de compreender o esporte olímpico como estratégia de controle e influência de grupos sociais, articulada por um grupo hegemônico, uma velha aristocracia.

Há outras marcas do exercício do poder por meio do esporte pela parte do COI no texto da CO. Ainda nos Princípios Fundamentais, o item 3 discorre sobre a autoridade suprema do COI. O texto que antes fazia referência apenas à escolha da sede dos jogos, passa a reafirmar a autoridade suprema do COI, encerrando o tópico com “[...] garantias adequadas de que os Jogos serão organizados à satisfação e requisitos do Comitê Olímpico Internacional”.⁴⁸

Outros termos utilizados no texto reforçam essa ideia, como na seção *II. Estatuto do Comitê Olímpico Internacional*, com o título “Objetivos e Poderes”, no qual o art. 9 conclama “[O COI] a quem o Congresso de Paris em 23 de junho de 1894 confiou o controle e desenvolvimento dos Jogos Olímpicos modernos [...]”.⁴⁹ Na descrição dos cargos de presidente e vice-presidente, a palavra *poder* também aparece repetidas vezes,⁵⁰ investindo autoridade nas funções referidas. Em relação aos CON, há uma maior descrição sobre os deveres do órgão, especialmente que “Ele deve ser independente e autônomo”. E o último item da seção, intitulado “Autoridade Suprema”, reafirma que os poderes do COI são soberanos, exceto pelo regulamento técnico dos esportes, que concerne às FI.⁵¹

Enquanto isso, a definição de amador é simplificada, e o texto, ao invés de apontar para critérios técnicos, apela para a questão ética e moral, restringindo os

⁴⁸ Cf.: COI. *Olympic Charter*. 1949, p. 5. (tradução nossa).

⁴⁹ Cf.: COI. *Olympic Charter*. 1949, p. 7. (tradução e grifos nossos).

⁵⁰ “Os poderes e deveres do presidente...” “... o vice-presidente tem os poderes do Presidente...” (Cf.: COI. *Olympic Charter*. 1949, p. 7. (tradução e grifos nossos).

⁵¹ Cf.: COI. *Olympic Charter*. 1949, p. 11-12. (tradução nossa).

JO àqueles cuja participação no esporte se faz somente pelo *prazer* e pelos *benefícios físicos, mentais e sociais*, e para quem a participação no esporte seja nada mais do que recreação, sem ganhos materiais.⁵²

Embora a moralidade sempre tenha sido balizadora das ações do COI, a nova redação da Carta Olímpica parece explicitar o quanto esses ideais devem ser os argumentos por trás de um modelo de comportamento. Ou seja, é por meio de uma argumentação discursiva que o MO opera como um sistema de poder sobre os sujeitos, o que o caracteriza como uma tecnologia política do corpo.

Ao longo da década de 1950, o reconhecimento dos CON e as regras de elegibilidade pautadas no amadorismo permaneceram como pauta principal das discussões sobre a organização dos JO⁵³. Por diversas vezes, o COI recebeu requisições sobre reconhecimento de CON de países envolvidos em conflitos, ou o pedido de permissão para participar nos JO de delegações de países divididos politicamente, ou ainda a inclusão de modalidades esportivas no programa dos JO, ou a exigência sobre as regras de elegibilidade. Isso o colocava na posição de precisar tomar decisões a favor ou contra certos grupos. Por vezes, nas mais problemáticas, como a questão da Alemanha, da China e da África do Sul, ou sobre o afrouxamento das regras do amadorismo, decisões foram revogadas após acusações de influência política e pressões diversas, sempre com a intenção de reafirmar seu caráter neutro

A eleição do novo presidente do COI, em 1952, deixou claro o quanto a negação da questão política passou a figurar como pano de fundo para praticamente todos os discursos oficiais, ao mesmo tempo em que na prática muitas decisões eram permeadas pelas tensões políticas do período da Guerra Fria.

Em circular enviada aos membros do COI, em junho de 1952, antes da Sessão na qual ocorreria a eleição, Edström apontou o quanto o MO havia crescido, envolvendo aproximadamente 80 países, milhares de competidores e grandes orçamentos foram investidos em equipamentos e instalações. Ele também alertou que, devido à grande e rápida expansão e desenvolvimento do esporte olímpico, e sua popularidade nos países civilizados, havia cada vez mais pressão pela sua utilização

⁵² Cf.: COI. *Olympic Charter*. 1949, p. 18. (tradução nossa).

⁵³ SCHANTZ. *The presidency of Avery Brundage (1952-1972)*.

em propósitos comerciais e de exaltação política. E que por isso, uma mão firme se fazia necessária na liderança.⁵⁴

Ao abrir a reunião da 47ª Sessão,⁵⁵ dias antes da realização dos JO de 1952, em Helsinque, Edström chamou a atenção para o parágrafo 10 do Estatuto do COI, que determinava que os membros do COI não deveriam aceitar, nem de organizações esportivas de seus países, nem do governo, instruções que pudessem, de qualquer forma, interferir na independência de seus votos, retomando a resolução que já estava presente nos regulamentos desde 1908. Que era essencial que o COI mantivesse sua independência de todas as influências externas, particularmente de discussões políticas.

Na ata da eleição no norte-americano Avery Brundage, está registrado somente o resultado de 30 votos contra 17 e duas abstenções. Contudo, Otto Schantz⁵⁶ relata que a eleição só foi definida na 25ª rodada. O principal motivo da resistência à eleição de Brundage teria sido seu país de origem, primeiro por ser não-europeu, e ao mesmo tempo, o grande rival soviético.

A omissão do acirramento eleitoral também indica o quanto o COI estava determinado a afastar qualquer coisa que pudesse indicar tensões e conflitos. Parece que até mesmo o registro das resistências internas incomoda o COI. A admissão dessas contestações implicaria em desconstruir a imagem de um poder homogêneo e seguro, capaz de influenciar a sociedade para o bem comum, que os discursos construíram ao longo dos anos.

Ao mesmo tempo, a eleição de Brundage parecia atender aos pedidos de Edström. Em seus 20 anos à frente do COI, em uma forma de administração considerada autoritária, foi um dos mais fervorosos defensores dos princípios e valores olímpicos, tendo o amadorismo, principalmente, como condição *sine qua non* do MO sob seu comando. Em seus discursos, recuperava com frequência falas e escritos de Pierre de Coubertin, interpretando-os à sua maneira, sempre reforçando a ideia do esporte olímpico como uma importante força social do período, capaz de ajudar a fazer o mundo um lugar mais saudável, feliz e pacífico através do desenvolvimento

⁵⁴ Cf.: COI. *IOC Historical Archives - Collection: Circulaires*, 1950.

⁵⁵ Cf.: COI. *Procès-verbal International Olympic Committee: 47th Session - Helsinki 1952*.

⁵⁶ SCHANTZ. *The presidency of Avery Brundage (1952-1972)*.

humano em valores morais semelhantes aos de a uma religião (honestidade, respeito mútuo, jogo limpo e esportividade).⁵⁷

Brundage lutou para manter esporte e política separados, uma tarefa impossível, dada a própria estrutura do COI. E que o levou a entrar em contradição consigo mesmo nos seus anos à frente da instituição, ao longo dos quais precisou lidar com os conflitos ideológicos, a crescente consciência nacional dos estados em regime colonialista, problemas sociais e de direitos humanos, e a manipulação comercial do esporte enquanto fenômeno midiático.⁵⁸

Cada vez mais, aumentava a pressão sobre a necessidade de atualização dos princípios norteadores dos JO, a fim de encontrar consonância com as novas demandas da configuração do esporte de alto rendimento mundial e da sociedade com a qual ele se relaciona. Determinado a não renunciar aos poderes conquistados, o COI resistiu a fazer concessões. A justificativa era constantemente a blindagem do MO sobre qualquer influência externa, mas, em especial, eram sublinhadas as influências políticas e comerciais.

Em 1955, a CO passa a instruir a cidade candidata à sede e o Comitê Organizador para que não sejam toleradas demonstrações políticas nos espaços utilizados pelos Jogos. A estrutura textual é a mesma que, anos depois, foi utilizada para proibir as manifestações por parte de qualquer participante dos Jogos: “[...] nenhuma manifestação política será tolerada nos estádios ou outros espaços esportivos, ou na Vila Olímpica, durante os Jogos, [...]”.⁵⁹

Ao longo dos anos 1960, mesmo com a recomendação, diversas manifestações ocorridas nos espaços olímpicos ganharam visibilidade e alertaram o Comitê para a necessidade de criar uma regulamentação específica a fim de evitar a vinculação explícita dos JO com as disputas políticas externas.

Finalmente, em 1975, é elaborada a Regra que efetivamente proíbe manifestações e propagandas, sejam elas políticas, religiosas ou raciais:

55 – Publicidade, propaganda

Todo tipo de manifestação ou propaganda, seja política, religiosa ou racial, nos espaços Olímpicos está proibida. [...] nada deve ser usado nos

⁵⁷ SCHANTZ. The presidency of Avery Brundage (1952-1972).

⁵⁸ SCHANTZ. The presidency of Avery Brundage (1952-1972).

⁵⁹ Cf.: COI. Fundamental Principles. *Olympic Charter*. 1955, p. 18. (tradução nossa).

uniformes dos competidores ou funcionários exceto a bandeira ou emblema do seu Comitê Olímpico Nacional, que deve atender à aprovação do Comitê Olímpico Internacional.⁶⁰

Da perspectiva desse estudo, a implementação dessa regra sacramentou a constituição do esporte olímpico como tecnologia política do corpo, uma vez que impôs em definitivo uma regra sobre o comportamento dos sujeitos.

Entendemos aqui que, desde a sua fundação, o COI tem construído um percurso de controle e influência social fundamentado numa pretensa universalidade afirmada por discursos que sublinham a necessidade da neutralidade política, que é, por sua vez, frequentemente contrariada nos processos de tomada de decisão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão que tentamos debater neste estudo foi o quanto as declarações de afastamento da política são tomadas como estratégia de afirmação de um poder exclusivo, que utilizando argumentos moralistas e puristas, definem perfis ideais de comportamento, obediência e procuram inibir contestações. Nesse sentido, afastar a política externa significa implantar uma política interna bastante rígida, determinada a construir certa imagem dos JO como um espaço acessível e plural, embora, contraditoriamente, imponha códigos excludentes, determinando um modelo de dominação poderoso e influente.

Esse sistema, contudo, nunca esteve imune a contestações e resistências. Lentamente, em sua história, o COI passou a ajustar seus discursos e princípios, ora abrindo concessões, ora acirrando o controle sobre os sujeitos envolvidos com a imagem dos JO. Quando novas questões entram em pauta, é possível notar o quanto o COI, em uma estratégia de contenção, procura controlar e se apropriar dos temas que desencadeiam conflitos e colocam a prova a sua posição dominante sobre o sistema esportivo.

O argumento que fundamenta as decisões e ações do COI continua até a atualidade sendo a neutralidade política, e a cobrança para que os sujeitos envolvidos com o MO assumam essa condição se torna cada vez mais intensa. A concretização

⁶⁰ Cf.: COI. 55 - Advertising, propaganda. *Olympic Charter*. 1975, p. 35. (tradução nossa).

dessa proposta é a regra que proíbe qualquer manifestação e propaganda política nos espaços Olímpicos durante os JO.

A contradição se evidencia quando o COI ignora que sua própria estrutura administrativa constitui um sistema político bastante próprio. E que esse sistema utiliza estratégias que direcionam para uma forma de controle dos corpos e de todo um sistema de códigos que os afeta, determinando assim comportamentos e pensamentos esperados daqueles que se alinham ao MO, e excluindo qualquer possibilidade de contestação e debate.

Concluimos, então, que, ao longo do caminho percorrido pela nossa análise dos documentos e discursos proferidos pelo COI, é justamente o discurso de obediência ao princípio da neutralidade política que permite enxergar o quanto o esporte olímpico é manipulado pelo COI como tecnologia política.

* * *

REFERÊNCIAS

- ALVAREZ, Marcos César. Foucault: corpo, poder e subjetividade. In: BRUHNS, Heloisa Turini; GUTIERREZ, Gustavo Luis (org.). **O corpo e o lúdico**: ciclo de debates lazer e motricidade. Campinas: Autores Associados, 2000, p. 67-77.
- ARÓSTEGUI, Julio. **A pesquisa histórica**: teoria e método. Bauru: Edusc, 2006.
- COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL. Olympic values, 2024. Disponível em: <<https://olympics.com/ioc/olympic-values>>.
- DAY, Dave; VAMPLEW, Wray. Sports History Methodology: Old and New. **The International Journal of the History of Sport**, v. 32, n. 15, p. 1715-1724, 2015.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Trad.: Raquel Ramalhe. 39 ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011.
- GIGLIO, Sérgio Settani. **COI x FIFA**: A história política do futebol nos Jogos Olímpicos. 2013. 518 f. Tese (Doutorado em Ciências) - Escola de Educação Física e Esporte, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- GIGLIO, Sérgio Settani. **A história política do futebol olímpico (1894-1988)**. São Paulo: Intermeios/FAPESP, 2018.
- GIGLIO, Sérgio Settani; RUBIO, Katia. A hegemonia europeia no Comitê Olímpico Internacional. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**. São Paulo, v. 31, n. 1, p. 291-305, 2017.

GRASSI, David. Olympic Rule 50 and political neutrality: is it time for a turning point? **Olimpianos – Journal of Olympic Studies**, v. 6, p. 188-214, 2022.

JOHNES, Martin. Archives and Historians of Sport. **The International Journal of the History of Sport**. v. 32, n. 15, p. 1784-1798, 2015.

KEYS, Barbara. The rise of International Sports Organizations. In: KEYS, Barbara. **Globalizing sport: national rivalry and international community in the 1930s**. Cambridge: Harvard University Press, 2006, p. 40-63.

LENNARTZ, Karl. The presidencies of Sigfrid Edström (1942-1952). In: INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE. **1894-1994 The International Olympic Committee – one hundred years: the idea, the presidents, the achievements**, v. II, Lausanne: International Olympic Committee, 1995, p. 13-76.

ORGANISATIONSKOMITEE FÜR DIE XI OLYMPIADE BERLIN 1936. **The XIth Olympic Games Berlin, 1936: Official Report**. Berlin: W. Limpert, 1937.

RUBIO, Katia. **Memória e imaginário de atletas medalhistas olímpicos brasileiros**. Tese (Livre Docência em Dimensões Socioculturais do Movimento Humano e a Educação Física no Ciclo de Vida), Escola de Educação Física e Esporte, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

RUBIO, Katia. Jogos Olímpicos da Era Moderna: uma proposta de periodização. **Rev. Bras. Educ. Fís. Esporte**, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 55-68, 2010.

SCHANTZ, Otto. The presidency of Avery Brundage (1952-1972). In: INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE. **1894-1994 The International Olympic Committee – one hundred years: the idea, the presidents, the achievements**, v. II, Lausanne: International Olympic Committee, 1995, p. 77-200.

TAVARES DA SILVA, Otávio Guimarães. **Esporte, movimento olímpico e democracia: o atleta como mediador**. Tese (Doutorado – Programa de Pós-graduação em Educação Física), Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2003.

ZAKUS, Dwight. The International Olympic Committee: Tragedy, Farce, and Hypocrisy. **Sociology of Sport Journal**, v. 9, n. 4, p. 340-353, dez. 1992.

FONTES

COI. **Bulletin du Comité International des Jeux Olympiques**, n. 1, jul.1894, p. 1-4.

COI. **Retranscription – Procès-verbal, 2^e Session**, Athènes, 1896.

COI. **Annuaire**. 1908. Disponível em: <https://library.olympics.com/default/olympic-charter.aspx>.

COI. **Retranscription – Procès-verbal, 19^e Session**, Anvers, 1920.

COI. **Official Minutes of the Congress of the International Olympic Committee**, Lausanne, 1921.

COI. **Procès-verbal, Commission Exécutive**, Paris, 1921.

COI. **Bulletin officiel du Bureau Permanent des Fédérations Internationales Sportives**, 1924;

COI. **Règlements et protocole de la célébration des olympiades modernes et des jeux olympiques quadriennaux**, 1924. Disponível em: <https://library.olympics.com/default/olympic-charter.aspx>.

COI. **Procès-verbal du Congrès Olympique Technique de Prague**, 10 maio 1925, p. 40-41.

COI. **Minutes of The Olympic Congress of Berlin**, 25 maio 1930.

COI. **Olympic Charter**, 1933. Disponível em: <https://library.olympics.com/default/olympic-charter.aspx>.

COI. **Procès-verbal, Session de 1933 à Vienne**, Viena, 1933

COI. **Procès-verbal, Session de 1938 au Cairo**, Cairo, 1938.

COI. Resoluções em relação ao status Amador – 1. Exame da questão do nacionalismo esportivo para fins políticos. **Olympic Charter**, 1946. Disponível em: <https://library.olympics.com/default/olympic-charter.aspx>.

COI. **Procès-verbal de la Session du Comité International Olympique**, Lausanne, 1946.

COI. **Procès-verbal Commission Exécutive du Comité International Olympique**, Londres, 1948.

COI. **Procès-verbal Session du Comité International Olympique**, Londres, 1948.

COI. **Bulletin du Comité International Olympique**, n. 13, 1949.

COI. **Olympic Charter**, 1949. Disponível em: <https://library.olympics.com/default/olympic-charter.aspx>.

COI. **IOC Historical Archives** – Collection: Circulaires, 1950.

COI. **Procès-verbal International Olympic Committee: 47th Session - Helsinki 1952**.

COI. **Olympic Charter**. Fundamental Principles, 1955. Disponível em: <https://library.olympics.com/default/olympic-charter.aspx>.

COI. 55 – Advertising, propaganda. **Olympic Charter**, 1975. Disponível em: <https://library.olympics.com/default/olympic-charter.aspx>.

COMITE OLYMPIQUE BULGARE. **Reglements des Congres Olympiques qui ont eu lieu de 1894 à 1930**, 1970.

* * *

Recebido em: 27 fev. 2024.
Aprovado em: 11 nov. 2024.